



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210102/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**PREÂMBULO**

Ao vigésimo quinto dia do mês março de dois mil e dezenove, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA e a equipe de apoio composta pelos servidores GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO e REGIANE MARIA CASTRO MORAES, conforme Portaria n.º 083/2018 de 12 de julho de 2018, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

**DA ABERTURA**

Às 14:22min (quatorze horas e vinte e dois minutos), o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação ao presente sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade verificou-se a presença de 5 (cinco) dos 08 (oito) licitantes credenciados na sessão anterior, que resultou o seguinte.

**DO CREDENCIAMENTO E ALEGAÇÕES**

O Pregoeiro fez a chamada e verificou que os representantes das empresas E. DE M. DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, e E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS não se fizeram presentes, o representante da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA, se fez presente através de um novo credenciado, que apresentou nova documentação para credenciamento nesta sessão.

Nº	EMPRESAS	LICITANTES
01	J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA	WYLLYAN FORTALEZA GOMES PEREIRA

SR. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA  
Pregoeiro  
Pro. 210102/2019  
R. 15 de Novembro, 229  
65.700-000  
Bacabal - MA

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CNPJ n.º 04.345.274/0001-73 DECLAROU SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME EDITAL	CPF n.º 601.700.123-01 CNH n.º 06047174852 DETRAN-MA <b>CRENCIADO</b>
02	<b>JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ n.º 18.857.915/0001-83 DECLAROU SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME EDITAL	<b>RAYSSA SOUZA SILVA</b> CPF n.º 045.560.483-54 C.I. n.º 042199242011-7 SSP/MA <b>PROCURADORA</b>
03	<b>E. DE M. DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI</b> CNPJ n.º 30.548.690/0001-89	<b>Não se fez presente na sessão</b>
04	<b>CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP</b> CNPJ n.º 08.476.683/0001-60 DECLAROU SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME EDITAL	<b>CLAYTON CORDEIRO GONÇALVES</b> CPF n.º 725.796.093-34 C.I. n.º 26622892-9 SESP/MA <b>PROCURADOR</b>
05	<b>E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS</b> CNPJ n.º 12.239.019/0001-74	<b>Não se fez presente na sessão</b>
06	<b>GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b> CNPJ n.º 08.643.169/0001-90	<b>ANDREY SOUSA COSTA</b> CPF n.º 724.594.093-20 C.I. n.º 33800694-0 SESP/MA <b>PROCURADOR</b>
07	<b>ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP</b> CNPJ n.º 02.321.416/0001-37 DECLAROU SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME EDITAL	<b>SÁVIO STEFÂNIO LIMA VERDE E SILVA</b> CPF n.º 005.020.713-03 CNH n.º 02897238510 DETRAN/PI <b>PROCURADOR</b>
08	<b>SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ n.º 10.644.834/0001-93	<b>GERALDO SOUSA DAS NEVES</b> CPF n.º 473.703.783-49 CNH n.º 03494376838 DETRAN/PI <b>PROCURADOR</b>

Proc. n.º 2200272011  
Rubrica: [assinatura]  
Fs. n.º 0660  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

**DAS ALEGAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os representantes das Empresas J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA e JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, alegam que o representante da Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA apresentou em seu credenciamento procuração particular sem o devido reconhecimento de firma por autenticidade, de acordo com o exigido no item 3.4.1 alínea C do Edital.

**DO JULGAMENTO DAS ALEGAÇÕES**

O Pregoeiro em cumprimento com o Edital resolve quanto às alegações das empresas J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA e JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sobre a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA, o Pregoeiro acata a alegação e não credencia o representante para esta sessão. Sendo assim o representante da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA fica descredenciado de acordo com os elementos citados acima, não excluindo assim a participação da empresa neste certame, ficando válidos os seus documentos de proposta e habilitação.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O Pregoeiro explana dos fatos ocorridos na última sessão que deu a empresa E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS por INABILITADA pelos fatos apresentados na última reunião, e comunica a todos sobre a interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro e o mesmo esclarece que responderá ao recurso em tempo hábil.

**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS**

Em seguida, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes. Na oportunidade foi esclarecido que a rubrica da documentação recebida seria realizada no final. Dando continuidade procedeu-se o exame de conformidade das propostas com os requisitos constantes do edital. O pregoeiro perguntou aos presentes se tinham alguma alegação quanto as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, os Licitantes responderam negativamente.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA**

A partir da classificação das propostas, passou-se à fase de lances, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregoeiro partiu para **FASE DE LANCES** posteriormente **NEGOCIAÇÃO DIRETA** com a empresa **MELHOR CLASSIFICADA**, conforme **MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO**.

**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO FINAL DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA**

Após **FASE DE LANCES** e **NEGOCIAÇÃO DIRETA** com o licitante em busca de obter o **MENOR PREÇO** possível ficou da seguinte forma:

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fis. nº. 02/2019  
Proc. nº. 02/2019  
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BACABAL**

**HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP (MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO)**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA. Data da realização do certame: 19/03/2019 - às: 11h:00hs.

- Empresa 1: 04.345.274/0001-73  
J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA sob CNPJ n.º
- Empresa 2: 18.857.915/0001-83  
JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º
- Empresa 3: 30.548.690/0001-89  
E. DE M. DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º
- Empresa 4: 08.476.683/0001-60  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP sob CNPJ n.º
- Empresa 5: 12.239.019/0001-74  
E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS sob CNPJ n.º
- Empresa 6: 08.643.169/0001-90  
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ n.º
- Empresa 7: 02.321.416/0001-37  
ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP sob CNPJ n.º
- Empresa 8: 10.644.834/0001-93  
SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA sob CNPJ n.º

**ITEM 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS**

Rubrica:   
 Proc. n.º: 210102/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
 Valor Estimado - R\$: 11.495,24

Percentual de economia: 35,63%

Ordem	Empresa	Quant.	Menor Valor		Fase de Lance					Fase de	Valor Unit.	Colocação		Total da
			R\$ 8.046,67	R\$ 8.851,34						Negociação	Final - R\$			Proposta
			V. Unitário	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada						
1º	1	Unid. 14	R\$ 8.046,67	R\$ 8.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.400,00	PAROU LANCE	SEM NEGOCIAÇÃO	R\$ 7.400,00	1º	Classificado	R\$ 1.243.200,00	
2º	2	Unid. 14	R\$ 10.500,00											

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000  
 Telefone: (99) 3621-0533





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3º	3	Unid.	14	R\$ 8.800,00	(NÃO SE FEZ PRESENTE)								
4º	4	Unid.	14	R\$ 9.900,00									
5º	5	Unid.	14	R\$ 9.000,00	(NÃO SE FEZ PRESENTE)								
6º	6	Unid.	14	R\$ 9.770,00	(SEM LANCE)								
7º	7	Unid.	14	R\$ 8.900,00	R\$ 8.046,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.700,00	R\$7.500,00	(SEM LANCE)				
8º	8	Unid.	14	R\$ 9.770,95									

**ITEM 02 VEICULO TIPO VAN**

Valor Estimado - R\$: R\$ 8.501,25

Percentual de economia: 30,01%

Ordem	Empresa	Quant.		Menor Valor	Até 10% (dez por cento)	Fase de Lance					Fase de Negociação	Valor Unit. Final - R\$	Colocação	Total da Proposta
				R\$ 5.950,88	R\$ 6.545,97	V. Unitário	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada				
1º	1	Unid.	9	R\$ 5.950,88							R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	1º Classificado	R\$ 642.600,00
2º	2	Unid.	9	R\$ 7.500,00										
3º	3	Unid.	9	R\$ 6.000,00	(NÃO SE FEZ PRESENTE)									
4º	4	Unid.	9	R\$ 7.900,00										
5º	5	Unid.	9	R\$ 6.500,00	(NÃO SE FEZ PRESENTE)									
6º	6	Unid.	9	R\$ 7.226,00	(SEM LANCE)									
7º	7	Unid.	9	R\$ 7.200,00	(SEM LANCE)									
8º	8	Unid.	9	R\$ 7.226,06										

**ITEM 03 VEICULO TIPO ÔNIBUS**

Valor Estimado - R\$: R\$ 1.495,24

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA  
**Bacabal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
MA  
Poc nº: 21012/2019  
Rúbrica: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9

Ordem	Empresa	Quant.		Menor Valor	Até 10% (dez por cento)	Fase de Lance					Percentual de economia:		Total da Proposta	
				R\$ 8.046,67	R\$ 8.851,34						30,41%			
				V. Unitário	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	Fase de Negociação	Valor Unit. Final - R\$	Colocação		
1º	1	Unid.	1	R\$ 8.046,67						R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	1º	Classificado	R\$ 96.000,00
2º	2	Unid.	1	R\$ 10.500,00										
3º	3	Unid.	1	R\$ 8.800,00	(EMPRESA NORMAL)									
4º	4	Unid.	1	R\$ 9.900,00	(SEM LANCE)									
5º	5	Unid.	1	R\$ 9.000,00	(NÃO SE FEZ PRESENTE)									
6º	6	Unid.	1	R\$ 9.770,00	(EMPRESA NORMAL)									
7º	7	Unid.	1	R\$ 8.900,00	(SEM LANCE)									
8º	8	Unid.	1	R\$ 9.770,95										

ITEM 04 VEICULO TIPO VAN

Valor Estimado - R\$: R\$ 8.501,25

Ordem	Empresa	Quant.		Menor Valor	Até 10% (dez por cento)	Fase de Lance					Percentual de economia:		Total da Proposta	
				R\$ 5.950,88	R\$ 6.545,97						36,48%			
				V. Unitário	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	Fase de Negociação	Valor Unit. Final - R\$	Colocação		
1º	1	Unid.	1	R\$ 5.950,88	R\$ 5.700,00	R\$ 5.500,00	(SEM LANCE)							
2º	2	Unid.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.400,00	PAROU LANCE		SEM NEGOCIAÇÃO	R\$ 5.400,00	1º	Classificada	R\$ 800,00
3º	3	Unid.	1	R\$ 6.000,00	(EMPRESA NORMAL)									
4º	4	Unid.	1	R\$ 7.900,00										

3

*[Handwritten signatures and marks]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Proc. nº 2017/1019  
RUBRICA: [Handwritten]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5º	5	Unid.	1	R\$ 6.500,00	(NÃO SE FEZ PRESENTE)														
6º	6	Unid.	1	R\$ 7.226,00	(EMPRESA NORMAL)														
7º	7	Unid.	1	R\$ 7.200,00	(SEM LANCE)														
8º	8	Unid.	1	R\$ 7.226,06	(EMPRESA NORMAL)														

**DA HABILITAÇÃO**

Dando prosseguimento aos trabalhos, segundo a ordem de classificação o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das empresas classificadas em 1º (primeiro) lugar, sendo elas as empresas **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA** e **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregoeiro faz análise da documentação apresentada, e franqueia aos demais a análise e verificação da documentação de habilitação das empresas classificadas. Diante da análise o Pregoeiro pergunta aos licitantes se gostariam de fazer alguma alegação, e o representante da empresa **GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** faz as seguintes alegações contra a habilitação da empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, a empresa apresenta o Certificado de Regularidade do Profissional do contador **RICARDO ALENCAR DE MATOS**, sendo que o contador que assina os termos de abertura e encerramento do balanço não está identificado e que nos termos somente apresenta o número de registro 9283-MA que está em nome do senhor **ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA**, sendo que este não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional; a empresa apresenta em sua ficha cadastral municipal o enquadramento de Micro Empresa sendo que a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no item 6.2.2 do Edital; diante da apresentação das fotos da empresa nas suas páginas 36 e 37 a mesma não apresenta os equipamentos e/ou veículos que serão necessários para a regular execução do objeto deste certame, e que o mesmo solicita que seja feita diligência na empresa para certificação da tal alegação; o representante também solicita que se faça diligência a respeito do atestado de capacidade técnica que foi emitido na data de 05 de fevereiro de 2019, apresentando o endereço na cidade de Tuntum/MA, sendo que a empresa **KAL CONSTRUÇÕES E PROJETO EIRELI-EPP** tem sede na cidade de Mirador/MA desde 08 de janeiro de 2019 deixando assim divergente as informações do atestado apresentado, consoante do Art. 299 do código penal, solicita ainda que se faça diligência junto ao Detran/MA para verificação dos veículos que a empresa tem em seu nome; na instrução normativa 1774/2017 da Receita Federal em seu artigo 3º, § 1º que as empresas que não estão enquadradas no SIMPLES NACIONAL devem apresentar a sua escrituração contábil através do ECD SPED Contábil. O representante da

RECEBUEMOS  
Em 08/02/2019  
R. nº: 634  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, alega em sua defesa que a empresa atende os itens 6.2.2 e 6.3.2 do Edital, o representante alega também que o instrumento convocatório é omissivo com relação a juntada de recibo de entrega de escrituração contábil digital/ECD na qualificação econômica financeira, sem, em nenhum momento fazer exigências ao cumprimento da instrução citada, atendendo assim às exigências editalícias.

Diante das alegações apresentadas o Pregoeiro se usa do direito de diligenciar a empresa para averiguação dos fatos aqui apresentados.

**DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Sendo assim o Pregoeiro dá por **SUSPENSO** por tempo indeterminado o certame, até que se esclareçam as dúvidas apresentadas, e comunicará aos presentes por meio eletrônico e oficial a data e horário para continuação do certame.

Por fim, asseveramos que todos os despachos, pareceres, e demais documentos constantes no processo são de única e exclusiva responsabilidade de seus setores.

Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 25 (vigésimo quinto) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
*Pregoeiro da CBL/PMB*

*Gaudencio de Ribamar Castro*  
**GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO**  
*Membro da Equipe de Apoio*

*Regiane Maria Castro Moraes*  
**REGIANE MARIA CASTRO MORAES**  
*Membro da Equipe de Apoio*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA:  
Fs. nº: 678  
Proc. nº: 2019/2019  
Rubrica: 188

PREFEITURA  
**Bacabal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITANTES:**

**J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**  
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73  
**WYLLYAN FORTALEZA GOMES PEREIRA**  
CPF n.º 601.700.123-01  
CNH n.º 06047174852 DETRAN-MA  
CRENCIADO

*Dayse souza silva*  
**JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n.º 18.857.915/0001-83  
**RAYSSA SOUZA SILVA**  
CPF n.º 045.560.483-54  
C.I. n.º 042199242011-7 SSP/MA  
PROCURADORA

**CONSERV CONST. E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
CNPJ n.º 08.476.683/0001-60  
**CLAYTON CORDEIRO GONÇALVES**  
CPF n.º 725.796.093-34  
C.I. n.º 26622892-9 SESP/MA  
PROCURADOR

*ACS*  
**GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ n.º 08.643.169/0001-90  
**ANDREY SOUSA COSTA**  
CPF n.º 724.594.093-20  
C.I. n.º 33800694-0 SESP/MA  
PROCURADOR

*[Signature]*  
**ESMIRNA TRANS. CAMBIO E TUR. LTDA-EPP**  
CNPJ n.º 07.321.416/0001-37  
**SÁVIO STEFÂNIO LIMA VERDE E SILVA**  
CPF n.º 005.020.713-03  
CNH n.º 02897238510 DETRAN/PI  
PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 013  
Proc. nº 20002/2019  
Rubrica: *[Signature]*